

Ordem de Serviço nº 0003 / 2018 – COINT

Brasília, 06 de abril de 2018.

O Controlador Interno, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, tendo em vista o que dispõe o Art. 18, I, do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria – 2018, a realização de análise nos controles primários dos processos e procedimentos relativos aos serviços jurídicos.

Art. 2º Designar os empregados da Divisão de Auditoria e Governança, abaixo relacionados para, até 31.12.18, para procederem, sob a coordenação do primeiro, à execução do trabalho de que trata o art. 1º.

- Jackeline Viana da Costa, matrícula 2668-9;
- Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva, matrícula 2060-5;
- Abraão Medeiros e Medeiros, matrícula 2361-2;
- Pedro Luiz Rocha de Noronha, matrícula 2514-3;
- Juliana Capra Maia, matrícula 2120-2;
- Letícia Dutra e Silva, matrícula 2493-7;
- Renato da Rocha Feitosa, matrícula 2748-1;
- Hugo Flávio Gomes Vieira, matrícula 2269-1.

Art. 3º Caberá ao Controlador Interno proceder à supervisão da execução dos trabalhos.

Art. 4º O trabalho determinado deverá observar as normas regulamentares pertinentes.



Luiz Cláudio de Freitas
Controlador Interno
COINT/PRESI